



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI  
IBEMA – PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DO  
CONSELHO ESCOLAR**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Octávio Simioni – PR, em uso das atribuições a ela conferidas conforme o Decreto 2468/2025, convoca os Membros do Conselho Escolar para a realização de eleição para a composição da nova diretoria do Conselho Escolar. Informamos que os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição. Para maiores informações entrar em contato na secretaria da Escola durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45) 20740302.

Data: 30 de abril de 2026.

Local: Escola Municipal Octávio Simioni.

Horário: Matutino das 08h às 11h / Vespertino das 13h30min às 17h

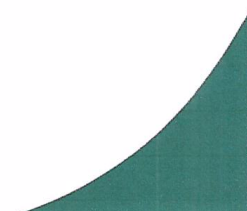
Ibema, 14 de abril de 2026.

Franciéli Sampaio Pereira Borsoi

Diretora

Decreto nº 2468/2025

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI  
IBEMA – PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DA  
APMF**

A Presidente da APMF da Escola Municipal Octávio Simioni – PR, em uso das atribuições a ela conferidas mediante eleição, convoca os Membros da APMF para a realização de eleição para a composição da nova diretoria da APMF. Informamos que os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição. Para maiores informações entrar em contato na secretaria da Escola durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45) 20740302.

Data: 30 de abril de 2026.

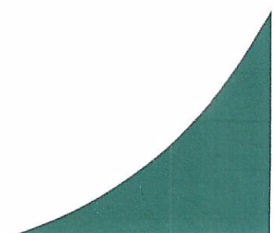
Local: Escola Municipal Octávio Simioni.

Horário: Matutino das 08h às 11h / Vespertino das 13h30min às 17h

Ibema, 14 de abril de 2026.

Dulcinéia Raupp  
Presidente da APMF

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS  
IBEMA – PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DA  
APM**

O Presidente da APM da Escola Municipal Getúlio Vargas, de Ibema – PR, em uso das atribuições a ele conferidas mediante eleição, convoca os Membros da APM para a realização de eleição, para a composição da nova diretoria da APM. Informamos que os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição. Para maiores informações entrar em contato na secretaria da escola durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45) 20740301.

Data: 30 de abril de 2026.

Local: Escola Municipal Getúlio Vargas.

Horário: Matutino das 08h às 11h / Vespertino das 13h30min às 17h

Ibema, 14 de abril de 2026.

JAIR MENON  
Presidente da APM

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS  
IBEMA – PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DO  
CONSELHO ESCOLAR**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas, de Ibema – PR, em uso das atribuições a ela conferidas conforme o Decreto 2468/2025, convoca os Membros do Conselho Escolar para a realização de eleição para a composição da nova diretoria do Conselho Escolar. Informamos que os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição. Para maiores informações entrar em contato na secretaria da escola durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45) 20740301.

Data: 30 de abril de 2026.

Local: Escola Municipal Getúlio Vargas

Horário: Matutino das 08h às 11h / Vespertino das 13h30min às 17h

Ibema, 14 de abril de 2026.

Joice Luciana Moraes

Diretora

Decreto nº 2468/2025

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

**CRENCIAMENTO:05/2025**

**OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA  
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, e com média da ANP para a região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir de 14/04/2026, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,58
2	Etanol	4,19
3	Óleo Diesel S-500	6,79
4	Óleo Diesel S-10	6,99
5	Arla	2,99

Ibema, 14 de abril de 2026.

**PEDRO EUGENIO ZENI**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, o senhor Pedro Eugênio Zeni, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM MUNICIPAL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

#### 1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
  - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitaobras@pibema.pr.gov.br](mailto:licitaobras@pibema.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

#### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTD.	TIPO	DESCRIÇÃO
1	250	UN.	Tube de concreto MF, 1 m de comprimento, diâmetro de 40 cm
2	200	UN.	Tube de concreto MF, 1 m de comprimento, diâmetro de 60 cm
3	80	UN.	Tube de concreto MF, 1 m de comprimento, diâmetro de 80 cm
4	80	UN.	Tube de concreto MF, 1 m de comprimento, diâmetro de 100 cm
5	50	UN.	Galeria em concreto celular tamanho 150x150x100 cm, parede de 15 cm

#### 4. Especificidades/detalhamento:

4.1. Os itens a serem fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho exigidos para sua adequada aplicação, devendo ser fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas aplicáveis a artefatos de concreto destinados a sistemas de drenagem pluvial e saneamento, notadamente a NBR 8890, bem como demais disposições pertinentes estabelecidas pelos órgãos competentes;

4.2. Os materiais empregados na fabricação, bem como os processos produtivos adotados, deverão observar as boas práticas da engenharia, garantindo a integridade estrutural, a uniformidade dimensional e a plena funcionalidade dos produtos, de modo a assegurar sua eficiência e vida útil;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

4.3. Os valores propostos deverão compreender todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento dos bens, incluindo, mas não se limitando a: encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos que incidam sobre o ciclo de vida dos itens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro fundamento;

4.4. Os itens serão recebidos mediante verificação de qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratuais, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem vícios, defeitos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua adequação ao objeto do contrato, como quebras ou rachaduras;

4.5. O aceite formal dos produtos não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil por vícios ocultos, por divergências de quantidade ou qualidade, ou por qualquer inconformidade técnica em relação às exigências constantes do Edital e do Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente;

4.6. A CONTRATADA assume e compromete-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, integral e gratuitamente, às suas expensas — no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação — o material entregue em que forem verificados vícios, defeitos ou inconformidades em relação ao objeto contratado, mesmo que sua verificação somente venha se dar quando da sua utilização, ou, ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento;

4.7. A CONTRATADA deverá assegurar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de emissão da respectiva NAD;

4.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e conferência dos produtos, acompanhados das notas fiscais. Na hipótese de recusa dos itens fornecidos, o prazo para pagamento será suspenso e reiniciado a partir da data da efetiva regularização da entrega, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9. As quantidades descritas neste documento são meramente estimativas, não implicando obrigação para o Município de efetuar o pagamento da totalidade dos itens estimados.

**5. Prazo de entrega dos serviços:**  
5 dias úteis.

**6. Forma de entrega:**  
Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

**7. Prazo de Validade do Orçamento:**  
Mínimo de 60 (sessenta) dias.

**8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**  
O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [licitacoes@pibema.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone (45) 2074-0312.

Ibema, 14 de abril de 2026.

  
Pedro Eugênio Zeni

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 225/2025.**

**LICITAÇÃO Nº 33/2025 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 33/2025, nos termos da lei, fica reajustado o seguinte item da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO A PARTIR DESTA DATA
65	BANANA NANICA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, CASCA AMARELA SEM PONTOS ESCUROS OU MOLES OU MACHUCADOS.	R\$ 6,94
66	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ÍNTEGRA CONSISTÊNCIA, FIRMA - CASCA LISA.	R\$ 3,28
68	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	R\$ 4,25
75	CEBOLA NACIONAL FRESCA TAMANHO MEDIO BOA MATURAÇÃO.	R\$ 4,30
76	CENOURA FRESCA E LIMPA TAMANHO MEDIO A GRANDE.	R\$ 4,25
86	LARANJA.	R\$ 3,88
90	MELANCIA DE 1º QUALIDADE COM COLORAÇÃO UNIFORME SELECIONADO COM PALPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER MADURA.	R\$ 3,88
94	REPOLHO VERDE.	R\$ 5,50

**VIVIANE COMIRAN**  
PREFEITA MUNICIPAL

Ibema, 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, NOVO, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2026.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme apuração:

Proponente Vencedora	Item/Lote	Valor
PROVENCE VEÍCULOS S/A	1	R\$ 125.000,00

IBEMA, 14/04/2026

  
WILLIAN SCANDOLARA  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 P. A. Nº 25/2026			
O MUNICÍPIO DE IBEMA torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. <a href="https://blcompras.com/Home/Login">https://blcompras.com/Home/Login</a> , CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Paraíba, 354, Bairro Fátima	Construção de creche	456,86 m <sup>2</sup>	300 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <a href="http://portaltransparencia.pibema.pr.gov.br:8087/portaltransparencia/licitacoes">sítio eletrônico da Prefeitura <a href="http://portaltransparencia.pibema.pr.gov.br:8087/portaltransparencia/licitacoes">http://portaltransparencia.pibema.pr.gov.br:8087/portaltransparencia/licitacoes</a> e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. <a href="https://blcompras.com/Home/Login">https://blcompras.com/Home/Login</a>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Ibema, 14 de abril de 2026.</a>			
VIVIANE COMIRAN PREFEITA MUNICIPAL			



ERRATA DO CONTRATO Nº 70/2026

Onde se lê:

**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 12/03/2027, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Leia-se:

**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 12/03/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;